

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2798



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas referentes ao Ano Letivo 2022 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais que atendem: Creche, Educação Infantil e 1º e 6º ano do Ensino Fundamental e estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Art.1º Regulamentar, na forma disposta nesta Portaria, normas, procedimentos e cronogramas relativos à efetivação da nova matrícula da Creche, Educação Infantil, 1º e 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido no anexo I desta Portaria.

§ 2º A matrícula de estudantes das unidades municipais ocorrerá na unidade escolar de vinculação do estudante.

Art. 2º A unidade escolar deverá zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da matrícula conforme cronograma previsto no anexo I, evitando duplicidade ou registros incompletos.

Art. 3º O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta no anexo II desta Portaria atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

§ 1º Não será aceito a reserva de matrícula, lista ou efetivação de matrículas em nome de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2798



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§ 2º Será permitida a formação de turmas com número de estudantes superior ou inferior ao estabelecido, caso não exista, nas proximidades, outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino.

Art. 4º O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos:

- ✓ Por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- ✓ Por determinação superior, conforme legislação específica aplicável a cada caso.

Art. 5º Cabe à unidade escolar, com acompanhamento da Secretaria da Educação, proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o término da 1ª unidade.

Art. 6º Para o ingresso na Educação Infantil, em creche ou pré-escola, a criança deverá ter de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos.

Art. 7º Fica estabelecido que o(a) educando(a) com Necessidade Educativas Especiais-NEE deverá ser matriculado(a) em unidade escolar regular.

Art. 8º. No ato da matrícula, o estudante deve apresentar as seguintes documentações:

- ✓ Cópia de Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (RG)
- ✓ CPF com os respectivos originais para fins de conferência
- ✓ 02(duas) fotos 3X4 atuais
- ✓ Cópia legível e original para conferência com data recente do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura);
- ✓ Cópia do Cartão do SUS
- ✓ Cópia do Cartão de Vacina atualizado.

§ 1º Haverá tolerância para a matrícula de candidatos à Rede Pública Municipal de Ensino, sem a Certidão de Registro Civil e que nunca frequentaram a escola, para posterior regularização.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2798

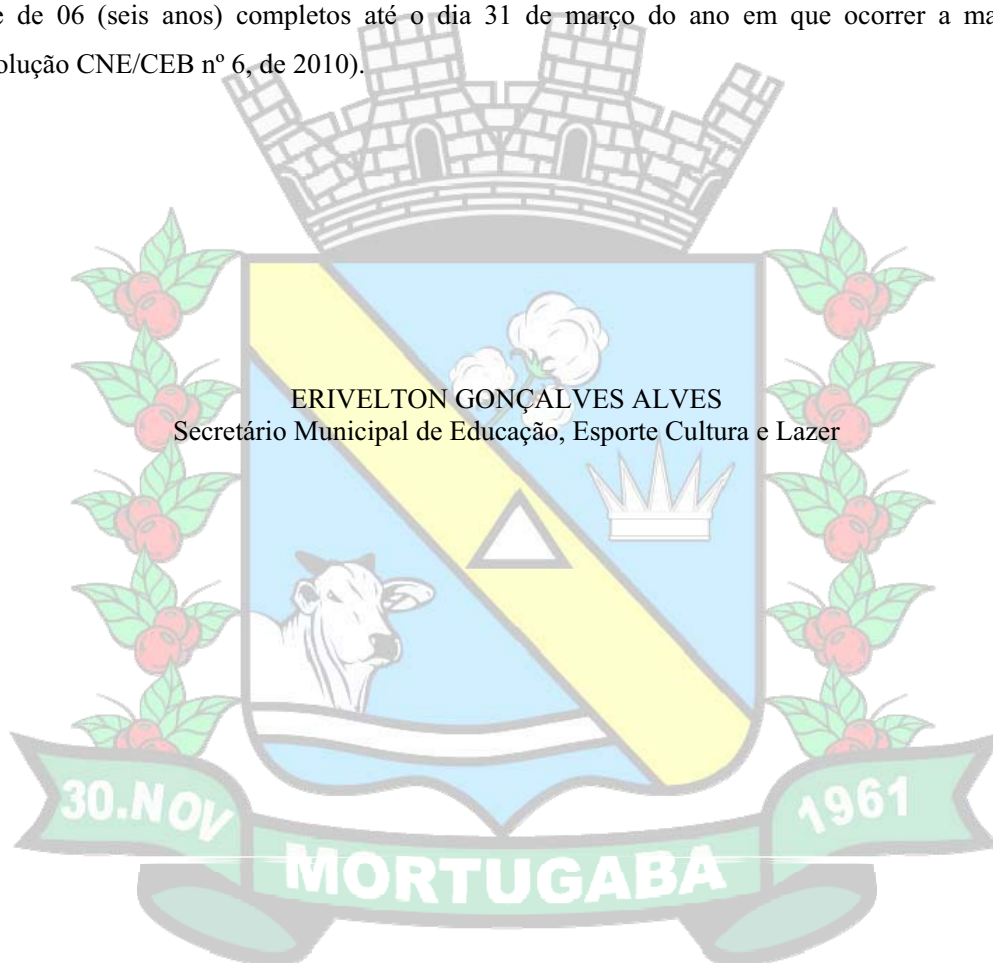


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Seção I

Da Matrícula no Ensino Fundamental

Art.9º. Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos, a criança deverá ter idade de 06 (seis anos) completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula (Resolução CNE/CEB nº 6, de 2010).



ERIVELTON GONÇALVES ALVES
Secretário Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA**

Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2798



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

PORTARIA Nº 007/2021

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2022

<p>Matrícula Nova para alunos do 1º ao 9º Ano Fundamental: matrícula de novos alunos ou oriundos de outra Escola ou Rede de Ensino</p>	<p>27 a 29 de dezembro de 2021</p>	<p>*Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade * Escola Municipal Professor Décio Carvalho * Escola Municipal Juscelino Kubitschek * Colégio Municipal Dom Homero Leite Meira * Colégio Municipal Orlindo Nogueira * Colégio Municipal Deputado João Alves de Macedo * Colégio Municipal Ministro Luís Viana Filho</p>
<p>Matrícula Nova para alunos da Creche: matrícula de novos alunos ou oriundos de outra Escola ou Rede de Ensino</p>	<p>13 a 17 de dezembro de 2021</p>	<p>* Creche Escola Infantil Jovino Pereira de Brito</p>
<p>Matrícula Nova para alunos da Educação Infantil: matrícula de novos alunos ou oriundos de outra Escola ou Rede de Ensino</p>	<p>20 a 24 de dezembro de 2021</p>	<p>* Escola Municipal Infantil Edileuza Rocha Carvalho * Escola Municipal Otávio da Rocha Prates * Escola Municipal Orlindo Nogueira</p>
<p>Matrícula Nova para alunos da Educação Infantil e 1º Ano Fundamental: matrícula de novos alunos ou oriundos de outra Escola ou Rede de Ensino</p>	<p>27 a 29 de dezembro de 2021</p>	<p>* Escola Municipal Tomé de Souza * Escola Municipal Tiradentes * Escola Municipal Dois de Julho * Escola Municipal Luiz Viana</p>
<p>Matrícula Nova para alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos: matrícula de novos alunos ou oriundos de outra Escola ou Rede de Ensino</p>	<p>27 a 29 de dezembro de 2021</p>	<p>*Colégio Municipal Deputado João Alves de Macedo</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2798



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Renovação de matrícula ano letivo 2022: Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental	20 a 24 de dezembro de 2021	* Todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino
---	-----------------------------	--

